



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.379/26 26 DE JUNHO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.494,68
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.849,90
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.647,64
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 116.014,69
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.483,15
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.835,60
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.965,05

Total.....R\$ 276.290,71

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Superávit Financeiro e parte pelo Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado:

Superávit Financeiro.....R\$ 220.298,49

Excesso de Arrecadação.....R\$ 55.992,22

Total.....R\$ 276.290,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 26 de JUNHO DE 2026.

Registre-se e Publique-se

Em,

Rita Fabiane de Paula
Rita Fabiane de Paula

Secretária Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal